

Deliberação nº 018/2017 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 09 e 10 de Março de 2017.

Considerando a Deliberação nº045/2013 do CEAS/PR que aprova a regulamentação dos Benefícios Eventuais,

Considerando a Deliberação nº 09/2015 – CEAS/PR, que aprova o repasse de recurso de até R\$20.000,00 (vinte mil reais) para Casa de Passagem Indígena no município de Curitiba, com recursos da Fonte 257 – Detran.

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da execução do saldo excedente, no valor de R\$ 12.498,98 (doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), referente ao Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais destinado ao atendimento da população indígena da Casa de Passagem do município de Curitiba-PR.

Parágrafo único. A aplicação do recurso em aquisição de passagem, poderá beneficiar outros públicos prioritários da assistência social do município.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 10 de Março de 2017.

Maria de Lourdes Corres Perez San Roman

Presidente do CEAS/PR